

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



PREGÃO (PRESENCIAL) n° 007/2019

Edital nº. 007/2019

Processo Administrativo Municipal n° 028/2019

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO **PECAS** AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM (MAIOR DESCONTO PARA PEÇAS E SERVIÇOS)..

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de Abril de 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO: 12h00min – horário de Brasília (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de **Cachoeirinha** – TO, localizada na Rua 21 de Abril S/N°, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha/TO. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n°. 001/2019. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Sessão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, localizada na Rua 21 de Abril S/N°, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha/TO.

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO SRP (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 027/2017.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);

Anexo V - Minuta de Contrato;

Anexo VI – Declaração Cumprimento dos Requisitos da habilitação e Aceite das Condições do Edital.

Anexo VII – Declaração de Micro e Pequena Empresa

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo – IX - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

- **1.1-** O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.
- **1.2-** A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2- PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.
- 2.2- Não será permitida a participação de empresas:
- 2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- 2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.2.3** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- **2.2.4** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- **2.2.5** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

- **3.1** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
- **3.1.1** Quanto aos representantes:
- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- **f**) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- 3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo este Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);
- **3.1.3** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com este Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
ENVELOPE PROPOSTA
PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TOCANTINS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE

5- PROPOSTA

5.1 - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

- **5.3.1** A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;
- **5.3.2** Preço unitário por lote, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- a) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado <u>com precisão de</u> <u>duas casas decimais;</u>
- **b**) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- **5.3.3** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- **5.4** Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.
- **5.5** A proposta deverá estar datada e assinada.
- **5.6.** Marca do produto cotado.
- **6.1** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **a1**) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- **a2**) O objeto social constante no ato constitutivo ou alterações deve atender integralmente o objeto desta licitação, em características de fornecimento e/ou prestação de serviços.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- **a3**) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.
- **b**) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão quanto à Dívida Ativa da União, em vigor.
- b) Certidão de Regularidade com os Tributos e Contribuições Federais, em vigor.
- II Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.
- III Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, sede do licitante;
- Obs.: As certidões mencionadas nos subitens 5.2.I à 5.2.III, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 03 (três) meses.
- IV- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- V Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002.
- VI Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT;
- VII Certidão emitida pela Junta Comercial Estadual (onde a empresa for sediada).
- VIII Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, expedida pelo TCU Tribunal de Contas da União.
- 5.2.1 Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estará sujeita a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

6.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2017, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá ser apresentado observando-se o regime de competência nos termos da Resolução CFC 750/93. Será permitido a apresentação de balanço intermediário, devidamente registrado na Junta Comercial. Caso a empresa possua menos de 01(um) ano de constituição, será admitida a apresentação de balancete mensal de verificação de



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



demonstração contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador inscrito no CRC – Conselho Regional de Contabilidade;

b) Certidão de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 dias corridos da emissão.

NOTA IMPORTANTE:

- 1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- 1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5° da Lei n°. 8.666/93.
- 1.2. Caso já esteja estabelecida à relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº. 8.666/93.

6.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

6.2.5- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **6.3.1** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **6.3.2** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **6.3.3** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **6.3.4** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **6.3.5** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- **6.3.6** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- **7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 7.1-** No horário e local indicados neste Edital será aberta a credenciamento dos licitantes interessados em participar apresentados os documentos indicados no item 3.1. sessão pública, iniciandose pela fase de deste certame, ocasião em que serão
- **7.2** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2,** contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **7.3** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por ítem (maior desconto para peças e serviços),** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- **7.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste

Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;





- **7.4.2** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
 - **7.4.3** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **7.5** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **7.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- **7.6.1** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;
- **7.6.2** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **7.7** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço unitário por lote,** observada a redução mínima de R\$ 0,01 (um centavo).
- **7.8** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **7.9** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- **7.9.1** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- **7.9.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;





- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- **b**) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **b.1**) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **7.9.3** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **7.9.4** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;
- a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- **7.10-** Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **7.11** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- **7.12-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **7.13** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.14** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- **7.15** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- **7.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **7.17** Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- **7.18** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.
- **7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **7.20** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- **7.21-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **8.1** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
- **8.2** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, localizada na Rua 21 de Abril S/N°, Centro, CEP 77.915-000, Na cidade de Cachoeirinha/TO.
- **8.2.1** Admite-se impugnação por intermédio de email para <u>pmcachoeirinhalc@gmail.com</u>, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;
- **8.2.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- **8.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **8.4**. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- **8.4** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **8.4.1** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **8.4.2** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **8.4.3** As contra-razões de recurso devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, localizada na Rua 21 de Abril S/N°, Centro, CEP 77.915-000. Na cidade de Cachoeirinha/TO.
- **8.5** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Precos.
- 8.6- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- **9.1** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 027/2017, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.
- **9.2** A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e os fornecedores dos produtos/serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- **9.2.1** Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.





- **9.3** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5** (**cinco**) **dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazêlo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **9.4** Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.
- **9.5** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- **9.6-** A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **9.7** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **9.7.2** Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- **9.7.3** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- **9.7.4** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **9.7.5** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **9.8** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **9.9** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



10- DA FORMA E ORDEM DE ENTREGA

- **10.1.** Entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
- **10.2** A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: os nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.
- **10.2.1** A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do do e-mail informados em sua proposta comercial.
- **10.2.2-** O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- 10.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de 02 (dois) dias úteis contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega; a ordem para prestação de serviços será emitida com 02 (dois) dias úteis de antecedência.
- 10.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.
- **10.2.5-** O local de fornecimento do produto, a base de troca, será dentro do município de Jambeiro, conforme necessidade e indicação da CONTRATANTE, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- **10.2.5.1-** O responsável pelo recebimento fará a conferencia dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referencia, podendo, se for ocaso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.
- 10.3 A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS – Dotação Orçamentária N° 08.244.0125.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS e elemento de despesa n° 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa n° 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS – Dotação Orçamentária Nº 08.244.0125.2068 – MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FÍSICO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

GABINETE DO PREFEITO - Dotação Orçamentária Nº 03.092.0052.2101 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

GABINETE DO PREFEITO - Dotação Orçamentária Nº 04.122.0052.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Dotação Orçamentária Nº 04.122.0052.2004 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Dotação Orçamentária Nº 04.124.0052.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Dotação Orçamentária N° 04.243.0122.2062 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR e elemento de despesa n° 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa n° 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Dotação Orçamentária Nº 20.122.1003.2073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIDCULTURA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Dotação Orçamentária Nº 20.606.1003.2058 - MANUTENÇÃO E AMPL. DOS PROGRAMAS DE HORTAS E LAV. COMUNITÁRIAS e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - Dotação Orçamentária Nº 26.122.1202.2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPÓRTES e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - Dotação Orçamentária Nº 27.812.0720.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC - Dotação Orçamentária N° 12.361.1204.2067 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, e elemento de despesa n° 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa n° 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - Dotação Orçamentária Nº 16.122.1317.2215 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E OBRAS, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR Dotação Orçamentária Nº 18.122.1004.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TESOURO Dotação Orçamentária Nº 04.123.0403.2069 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO Dotação Orçamentária N° 10.301.1315.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e elemento de despesa n° 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa n° 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COM,UNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2099 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1318.2109 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO-ATENÇÃO BÁSICA, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1315.2012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE GESTÃO – SUS, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1316.2119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1316.2103 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Dotação Orçamentária Nº 12.361.1204.2014 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Dotação Orçamentária Nº 12.361.1204.2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Dotação Orçamentária N° 12.361.1204.2214 — MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — PNATE/SEDUC, e elemento de despesa n° 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo e ou elemento de despesa n° 3.3.90.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12- FORMA DE PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- **12.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;
- **12.2.1** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13- SANÇÕES

- 13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, a Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- 13.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15° (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 13.2.
- 13.2.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 13.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **14.2** A homologação do presente certame será divulgado no DOE (diário oficial do Estado do Tocantins).
- **14.3** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.
- **14.3.1.** A Ata de Registro de Preços será publicada conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.
- **14.4** Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- **14.5** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Ananás TO.

Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aos 08 de Abril de 2019.

Francisco Alves Faustino Filho

Pregoeiro



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 007/2019

Edital nº. 007/2019

Processo Administrativo Municipal nº 028/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS Е VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

Justificativa:

O presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos, trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros,. o objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota da Prefeitura e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Cachoeirinha/TO.

Especificações Técnicas:

Seguem em anexo descrição detalhada do objeto, clara características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresa como propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da administração, a natureza do fornecimento será menor preço por item (maior desconto para peças e serviços), estão descritas normas técnicas e padrões de qual idade obrigatórios para o objeto a ser adquirido.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



PEÇASE SERVIÇOS - MÁQUINAS

Valor Estimado

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

			RETROESCAVADEIRA	MOD. B95B T 4X4			
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO		V. UNIT.		V.TOTAL
1	1	PÇ	ALAVANCA CÂMBIO	R\$	692,67	R\$	692,67
2	2	PÇ	ARTICULAÇÃO AXIAL	R\$	162,00	R\$	324,00
3	1	PC	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	R\$	375,00	R\$	375,00
4	1	PÇ	BATERIA 150 AMPERES	R\$	721,33	R\$	721,33
5	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL	R\$	514,67	R\$	514,67
6	1	PÇ	CABO EMBREAGEM	R\$	375,00	R\$	375,00
7	1	PÇ	PAR CARDAN	R\$	3.338,00	R\$	3.338,00
8	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	R\$	710,67	R\$	710,67
9	1	PÇ	COLAR EMBREAGEM	R\$	274,00	R\$	274,00
10	1	PÇ	COLMÉDIA RADIADOR	R\$	1.712,33	R\$	1.712,33
		PÇ	COROA E PINHÃO	R\$	1.865,00	R\$	1.865,00
11	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	R\$	218,00	R\$	218,00
13	2	PÇ	COXIM MOTOR	R\$	196,00	R\$	392,00
14	8	PÇ PÇ	COXIM RADIADOR	R\$	799,33	R\$	6.394,67
15				R\$	710,67	R\$	710,67
	1	PÇ	CREMALHEIRA	R\$	73,00	R\$	146,00
16	2	PÇ	CURO RODA DIANTERA	R\$	648,67	R\$	1.297,33
17	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	R\$	78,00	R\$	1.404,00
18	2	PÇ PÇ	DISCO EMBREAGEM	R\$	553,67	R\$	1.107,33



CACHO EIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

				R\$	998,33	R\$	998,33
20	1	PÇ	EIXO INTERMEDIÁRIO	R\$	174,00	R\$	696,00
21	4	PÇ	FILTRO AR EXTERNO	200		54	·
22	4	PÇ	FILTRO AR INTERNO	R\$	128,67	R\$	514,67
22	4	DC.	FILTRO COMPLICTIVE	R\$	95,00	R\$	380,00
23	4	PÇ	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$	497,67	R\$	1.990,67
24	4	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	R\$	240,67	R\$	962,67
25	4	PÇ	FILTRO OLEO				·
26	4	PÇ	FILTRO SEPARADOR AGUA	R\$	95,00	R\$	380,00
20				R\$	330,00	R\$	330,00
27	1	PÇ	HÉLICE VENTILADOR	R\$	998,33	R\$	998,33
28	1	PÇ	HORIMETRO DIGITAL			-	·
29	1	PÇ	IMPULSOR PARTIDA	R\$	553,67	R\$	553,67
20	1	DC.	INDICADOR COMPLICTIVE	R\$	353,00	R\$	353,00
30	1	PÇ	INDICADOR COMBUSTIVEL	R\$	464,67	R\$	1.858,67
31	4	PÇ	LONA FREIO	R\$	218,00	R\$	218,00
32	1	PÇ	LUVA CARDAN				·
33	1	PÇ	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	R\$	710,67	R\$	710,67
				R\$	710,67	R\$	710,67
34	1	PÇ	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	R\$	240,67	R\$	240,67
35	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR INFERIOR				·
36	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	R\$	230,00	R\$	230,00
37	1	РÇ	MANOMETRO PRESSÃO ÓLEO	R\$	128,67	R\$	128,67
37		ΓÇ	INANOWETRO FRESSAU OLLO	R\$	3.174,33	R\$	3.174,33
39	1	PÇ	MOTOR PARTIDA	R\$	12,00	R\$	72,00
40	6	PÇ	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA		•	-	·
41	2	PÇ	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	R\$	24,00	R\$	48,00
				R\$	240,67	R\$	240,67
42	1	PÇ	PINHÃO PARTIDA	R\$	330,00	R\$	330,00
43	1	PÇ	PINO CENTTRAL	R\$	1.634,00	R\$	1.634,00
44	1	PÇ	PLATO EMBREAGEM				·
45	Λ	PÇ	PORCA PRISIONEIRO	R\$	28,00	R\$	112,00
43	4	۲۷	I ONCA FINISIONEINO				



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHO EIRINHA CUIDANDO DA NOSSA GENTE Adm. 2017/2020

						Ad	m.: 2017/2020
46	1	PÇ	RADIADOR	R\$	3.960,33	R\$	3.960,33
				R\$	233,00	R\$	233,00
47	1	PÇ	REPARO BOMBA AUXILIAR	R\$	151,00	R\$	151,00
48	1	PÇ	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	R\$	1.483,33	R\$	1.483,33
49	1	PÇ	RESFRIADOR ÓLEO MOTOR	R\$	39,00	R\$	39,00
50	1	PÇ	RETENTOR BALANCIM	- 4	•	- 4	·
51	1	PÇ	RETENTOR COMANDO	R\$	56,00	R\$	56,00
52	1	PÇ	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	R\$	116,00	R\$	116,00
				R\$	509,67	R\$	2.038,67
53	4	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA EXTERNO	R\$	353,00	R\$	1.412,00
54	4	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA INTERNO	R\$	330,00	R\$	1.320,00
55	4	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA EXTERNA	R\$	514,67	R\$	2.058,67
56	4	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNA	R\$	330,00	R\$	330,00
57	1	PÇ	RETENTOR VOLANTE	R\$	402,67	R\$	1.610,67
58	4	PÇ	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	R\$	777,67	R\$	3.110,67
59	4	PÇ	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	R\$	839,33	R\$	839,33
60	1	PÇ	ROLAMENTO EIXO				
61	1	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO	R\$	514,67	R\$	514,67
	1	РÇ	ROLAMENTO VOLANTE	R\$	279,67	R\$	279,67
63	1	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	R\$	463,67	R\$	463,67
64	1	PÇ	RETENTOR POLIA	R\$	240,67	R\$	240,67
65	4	PÇ	SAPATA FREIO	R\$	729,67	R\$	2.918,67
				R\$	330,00	R\$	2.640,00
66	8	PÇ	SEDE VÁLVULA	R\$	565,67	R\$	1.131,33
67	2	PÇ	SEMI EIXO LD	R\$	912,67	R\$	912,67
68	1	PÇ	SEMI EIXO LONGO	R\$	464,67	R\$	464,67
69	1	PÇ	SILENCIOSO	·			·
70	1	PÇ	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	R\$	682,33	R\$	682,33
			•				



CACHO EIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm: 2017/2020

				R\$	497,67	R\$	497,67
71	1	РÇ	SILENCIOSO TRASEIRO				
				R\$	727,33	R\$	1.454,67
72	2	РÇ	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO				
				R\$	665,33	R\$	665,33
73	1	PÇ	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO				
				R\$	223,67	R\$	447,33
74	2	PÇ	TERMINALBARRA CENTRAL				
				R\$	62,00	R\$	62,00
75	1	PÇ	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL				
				R\$	2.465,00	R\$	2.465,00
76	1	PÇ	TUBO RÍGIDO BOMBA HIDRÁULICA				
				R\$	330,00	R\$	330,00
77	1	PÇ	VALVULA PRESSÃO ÓLEO				
				R\$	710,67	R\$	710,67
78	1	РÇ	VELOCIMENTRO				
	SUB TOTAL R\$ (setenta e seis mil setenta e oito reais)						R\$ 76.078,00

	SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS								
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL				
79	160	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	128,33	20.533,32				
			VALOR -	TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

	MOTONIVELADORA									
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO		V. UNIT.		V. TOTAL			
_	4	DECA	ALAWANGA	R\$	324,33	R\$	324,33			
1	1	PEÇA	ALAVANCA	R\$	148,33	R\$	296,67			
2	10	PEÇA	ANEL RETENTOR TANDEM	R\$	126,33	R\$	126,33			
3	10	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO							
4	6	PEÇA	ARRUELA TRAVA	R\$	126,33	R\$	126,33			
_				R\$	566,67	R\$	566,67			
5	1	PEÇA	BATERIA 150 AMPERES	R\$	1.886,00	R\$	1.886,00			
6	6	PEÇA	BIELA							
7	1	PEÇA	BÓIA TANQUE	R\$	456,67	R\$	456,67			
,		5/1		R\$	450,67	R\$	450,67			
8	2	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL		0-0-0		0=0.5=			
9	1	PEÇA	BOMBA DAGUA	R\$	958,67	R\$	958,67			



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHO EIRINHA GUIDANDO DA NOSSA GENTE

							Adm.: 2017/2020
10	1	PEÇA	BOMBA HIDRAULICA	R\$	3.064,00	R\$	3.064,00
11	1	PEÇA	BOMBA OLEO	R\$	1.082,00	R\$	1.082,00
12	6	PEÇA	BRONZE BIELA	R\$	269,33	R\$	269,33
13	6	PEÇA	BRONZE MANCAL	R\$	214,33	R\$	428,67
14	6	PEÇA	BUCHA BIELA	R\$	126,33	R\$	1.010,67
15	4	PEÇA	CABO ACELERADOR	R\$	214,33	R\$	214,33
16	10	PEÇA	CALÇO AJUSTE	R\$	93,33	R\$	186,67
17	1	PEÇA	CAPA ACLOPAMENTO	R\$	258,00	R\$	516,00
18	6	PEÇA	CASQUILHO BRONZE	R\$	544,00	R\$	9.792,00
19	1	PEÇA	COLETOR ADMISSÃO	R\$	2.496,67	R\$	4.993,33
20	1	PEÇA	COLETOR ESCAPE	R\$	2.742,67	R\$	2.742,67
21	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR	R\$	1.993,00	R\$	7.972,00
22	4	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR	R\$	176,00	R\$	704,00
23	6	PEÇA	COXIM MOTOR	R\$	93,33	R\$	373,33
24	6	PEÇA	COXIM RADIADOR	R\$	27,67	R\$	110,67
25	6	PEÇA	CRUZETA	R\$	171,00	R\$	684,00
26	1	PEÇA	ESTICADOR	R\$	269,33	R\$	1.077,33
27	4	PEÇA	FILTRO CONVERSOR	R\$	214,33	R\$	214,33
28	4	PEÇA	FILTRO DE OLEO	R\$	93,33	R\$	93,33
29	4	PEÇA	FILTRO DIESEL	R\$	292,00	R\$	292,00
30	4	PEÇA	FILTRO E AR	R\$	192,67	R\$	192,67
31	4	PEÇA	FILTRO HIDRAULICO	R\$	269,33	R\$	1.077,33
32	4	PEÇA	FILTRO TANQUE	R\$	126,33	R\$	126,33
33	3	PEÇA	HELICE	R\$	324,33	R\$	324,33
34	1	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA	R\$	368,67	R\$	368,67



CACHOEIRINHA
GUIDANDO DA NOSSA GENTE

				R\$	192,67	R\$	192,67
35	1	PEÇA	INDICADOR COMBUSTIVEL	R\$	1.886,00	R\$	1.886,00
36	1	PEÇA	JOGO DE JUNTA MOTOR	R\$	2.100,00	R\$	2.100,00
37	6	PEÇA	KIT MOTOR				·
38	6	PEÇA	LAMINA	R\$	764,33	R\$	764,33
36	U	FLÇA	LAWIIVA	R\$	214,33	R\$	1.286,00
39	4	PEÇA	LONA FREIO	5.4	764.00	54	4.520.67
40	1	PEÇA	LUVA CARDAN	R\$	764,33	R\$	1.528,67
				R\$	653,67	R\$	653,67
41	1	PEÇA	LUVA SAIDA				
40	•	2504		R\$	236,33	R\$	236,33
42	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRUALICA	DĆ	171.00	D¢	171.00
43	2	PEÇA	MANOMETRO PRESSÃO OLEO	R\$	171,00	R\$	171,00
				R\$	764,33	R\$	3.057,33
44	1	PEÇA	POLIA				
45	4	PEÇA	RETENTOR ANEL CORREIA	R\$	71,67	R\$	71,67
45	4	FLÇA	RETENTOR ANLE CORREIA	R\$	324,33	R\$	324,33
46	2		RETENTOR COMANDO FINAL LD	1	32 1,33	114	32 1,33
				R\$	368,67	R\$	368,67
47	3	PEÇA	RETENTOR CUBO				
				R\$	302,33	R\$	302,33
48	1	PEÇA	RETENTOR VOLANTE				
40	2	DECA	CHENGIOCO	R\$	324,33	R\$	324,33
49	2	PEÇA	SILENCIOSO	R\$	159,33	R\$	159,33
50	3	PEÇA	SOLENOIDE	۱۱۹۶	139,33	۱۱۶	139,33
30				R\$	192,67	R\$	192,67
51	2	PEÇA	TERMOMETRO	'	- ,-	,	- /-
				R\$	126,33	R\$	505,33
52	1	PEÇA	TUBO				
				R\$	324,33	R\$	1.297,33
53	2	PEÇA	VARETA OLEO		F 0.1.1.05	D.4	24.257.22
54	1	PEÇA	VIRABREQUIM	R\$	5.314,33	R\$	21.257,33
34	-	. Lyn	THE STEED OF THE S	R\$	764,33	R\$	3.057,33
55	1	PEÇA	VOLANTE	'-	,	7	,
			AL R\$ (Oitenta e dois mil oitocentos e trir	nta e nove reais)			R\$ 82.839,00



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



	SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS								
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL				
56	169	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	128,3333	21.688,33				
VALO	R TOTAL DE	PEÇAS E S	ERVIÇOS R\$ (vinte e um mil seiscentos e oi	enta e oito reais e trinta e três					
			centavos)						

TOTAL PECAS E SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RS	
TO TAE PEÇAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA IVIONICIPAE DE IVILIO AIVIDIENTE RȘ	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

			TRATORES DE PNEU	TT 4030 NEW HOLLAN	ND		
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UN	IIT.		V. TOTAL
1	1	PEÇA	ALAVANCA	R\$	218,00	R\$	218,00
2	4	PEÇA	ANEL DE BORRACHA	R\$	39,00	R\$	78,00
3	4	PEÇA	ANEL RETENTOR CUBO	R\$	218,00	R\$	218,00
4	2	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO	R\$	128,67	R\$	128,67
5	1	PEÇA	BARRA TRAÇÃO	R\$	755,67	R\$	755,67
6	1	PEÇA	BATERIA 100 AMPERES	R\$	649,67	R\$	649,67
7	1	PEÇA	BÓIA TANQUE	R\$	151,00	R\$	151,00
8	3	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL	R\$	330,00	R\$	330,00
9	1	PEÇA	BOMBA DÁGUA	R\$	587,33	R\$	587,33
10	2	PEÇA	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	R\$	475,67	R\$	475,67
11	1	PEÇA	BOMBA ÓLEO MOTOR	R\$	1.047,00	R\$	1.047,00
12	3	PEÇA	BOTÃO	R\$	28,00	R\$	28,00
13	3	PEÇA	CABO ACELERADOR	R\$	151,00	R\$	302,00
14	2	PEÇA	CABO EMBREAGEM	R\$	218,00	R\$	1.744,00
15	2	PEÇA	CABO FREIO	R\$	174,00	R\$	174,00
16	1	PEÇA	CABO TOMADA FORÇA	R\$	196,00	R\$	392,00
17	1	PEÇA	CAPU	R\$	1.701,67	R\$	3.403,33





						Adm.: 2017/2020
1	PECA	COLAR FMBRFAGEM		R\$ 196,00	R\$	3.528,00
				R\$ 1.156,00	R\$	2.312,00
				R\$ 1.178,67	R\$	1.178,67
				R\$ 262,67	R\$	1.050,67
			R\$	28,00	R\$	112,00
			R\$	105,67	R\$	422,67
			R\$	174,00	R\$	696,00
			R\$	1.047,00	R\$	4.188,00
1	PEÇA	EIXO EMBREAGEM	R\$	929,67	R\$	3.718,67
		EIXO SOLAR	R\$	385,67	R\$	385,67
1		EIXO TRANSMISSÃO	R\$	850,67	R\$	850,67
			R\$	78,00	R\$	78,00
4	PEÇA	FILTRO AR EXTERNO	R\$	151,00	R\$	151,00
4	PEÇA	FILTRO AR INTERNO	R\$	105,67	R\$	422,67
4	PEÇA	FILTRO COMBUSTÍVEL	R\$	151,00	R\$	151,00
4	PEÇA	FILTRO CONVERSOR	R\$	218,00	R\$	218,00
4	PEÇA	FILTRO DE ÓLEO	R\$	240,67	R\$	240,67
4	PEÇA	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$	105,67	R\$	105,67
1	PEÇA	FILTRO TANQUE	R\$	274,00	R\$	274,00
1	PEÇA	INDICADOR TEMPERATURA	R\$	262,67	R\$	262,67
1	PEÇA	MURINGA	R\$	1.047,00		1.047,00
1	PEÇA	PANELA CUBO TRASEIRO	R\$	850,67	R\$	5.104,00
1	PEÇA	PLATOR EMBREAGEM	R\$	1.483,33		2.966,67
1	PEÇA	POLIA	R\$	559,67		559,67
1	PEÇA	RABICHO	R\$	856,33	R\$	856,33
	1 6 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 PEÇA 2 PEÇA 3 PEÇA 4 PEÇA 4 PEÇA 1 PEÇA 1 PEÇA 4 PEÇA 1 PEÇA 1 PEÇA 1 PEÇA 1 PEÇA	1 PEÇA COLMEIA RADIADOR 2 PEÇA COROA DENTADA 2 PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR 8 PEÇA COXIM RADIADOR 4 PEÇA COXIM TANQUE 4 PEÇA CRUZETA 2 PEÇA DISCO EMBREAGEM 1 PEÇA EIXO SOLAR 1 PEÇA EIXO SOLAR 1 PEÇA FILTRO AR EXTERNO 4 PEÇA FILTRO AR INTERNO 4 PEÇA FILTRO CONVERSOR 4 PEÇA FILTRO DE ÓLEO 4 PEÇA FILTRO DE ÓLEO 1 PEÇA MURINGA 1 PEÇA MURINGA 1 PEÇA PANELA CUBO TRASEIRO 1 PEÇA PANELA CUBO TRASEIRO	1 PEÇA COLMEIA RADIADOR 2 PEÇA COROA DENTADA 2 PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR 8 PEÇA COXIM RADIADOR 4 PEÇA COXIM TANQUE 4 PEÇA CRUZETA 2 PEÇA DISCO EMBREAGEM 1 PEÇA EIXO EMBREAGEM 2 PEÇA EIXO SOLAR 1 PEÇA EIXO TRANSMISSÃO 6 PEÇA FAROIS 4 PEÇA FILTRO AR EXTERNO 4 PEÇA FILTRO AR INTERNO 4 PEÇA FILTRO COMBUSTÍVEL 4 PEÇA FILTRO CONVERSOR 4 PEÇA FILTRO CONVERSOR 4 PEÇA FILTRO LUBRIFICANTE 1 PEÇA FILTRO TANQUE 1 PEÇA FILTRO TANQUE 1 PEÇA PILTRO TANGUE 1 PEÇA PANELA CUBO TRASEIRO 1 PEÇA PLATOR EMBREAGEM <td> 1</td> <td> PECA COLAR EMBREAGEM RS 1.156,00 RS </td>	1	PECA COLAR EMBREAGEM RS 1.156,00 RS



CACHO EIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm: 2017/2020

				R\$	28,00	R\$	28,00
43	4	PEÇA	RETEENTOR FR			D¢	272.00
	_			R\$	93,00	R\$	372,00
44	2	PEÇA	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			D.C	04.00
				R\$	81,00	R\$	81,00
45	2	PEÇA	RETENTOR CUBO TRASEIRO MAIOR			- 4	
				R\$	28,00	R\$	28,00
46	2	PEÇA	RETENTOR MORINGA				
				R\$	514,67	R\$	514,67
47	2	PEÇA	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO				
				R\$	274,00	R\$	274,00
48	2	PEÇA	ROLAMENTO EMBREAGEM				
				R\$	28,00	R\$	28,00
49	2	PEÇA	ROLAMENTO VOLANTE	'	-,		
		-		R\$	632,67	R\$	632,67
50	2	PEÇA	SEMI EIXO	1,4	032,07	'	, ,
	_	3		R\$	151,00	R\$	151,00
51	2	PEÇA	SILENCIOSO	I N.S	151,00		
31		, LÇ, t	SIELIVEIOSO	R\$	475.67	R\$	1.902,67
52	1	PEÇA	SUPORTE DO COLAR	κş	475,67	11.5	1.502,07
32	1	PEÇA	SOPONTE DO COLAN			R\$	8.552,00
F.2	4	DECA	TANIQUE DE CONADUCTIVE	R\$	2.138,00	NŞ	6.332,00
53	1	PEÇA	TANQUE DE COMBUSTIVEL			D¢.	4 400 00
				R\$	1.047,00	R\$	4.188,00
54	1	PEÇA	TELA DA FRENTE			- 4	
				R\$	267,00	R\$	1.068,00
55	1	PEÇA	TUBO MANOMETRO				
				59.382,67			

	SERVIÇOS MECÂNICOS PR							
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL			
56	230	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	R\$ 128,3333	R\$ 29.516,65			

	GRADE ARADORA KOHLER GAC-245										
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.		V. TOTAL					
1	1	PEÇA	PISTÃO HIDRAULICO	R\$	746,33	R\$	746,33				
2	2	PEÇA	CUBO RODA	R\$	502,67	R\$	1.005,33				
3	2	PEÇA	ROLAMENTO MAIOR	R\$	259,00	R\$	259,00				
4	2	PEÇA	ROLAMENTO MENOR	R\$	137,00	R\$	137,00				
5	1	PEÇA	BARRA DE ENGATE	R\$	984,67	R\$	984,67				





				R\$	624,67	R\$	624,67
6	1	PEÇA	ENGATE			D¢	62.00
				R\$	63,00	R\$	63,00
7	2	PEÇA	PINO ENGATE			- 4	
				R\$	380,67	R\$	380,67
8	2	PEÇA	MOLA AMORTECEDORA				
				R\$	184,67	R\$	184,67
9	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRAULICA				
				R\$	63,00	R\$	63,00
10	4	PEÇA	TRAVA DA PORCA	·	•		
				R\$	91,00	R\$	91,00
11	4	PEÇA	TRAVA DO EIXO INTERNO	, , ,	31,00		,
		3		R\$	91,00	R\$	91,00
12	4	PEÇA	TRAVA DO EIXO EXTERNO	NŞ	91,00	φ	31,00
12	4	FLÇA	TRAVA DO LIXO EXTERNO	- 4		R\$	130,00
42		DECA	DODGA DO ENVO	R\$	65,00	۲۱	130,00
13	4	PEÇA	PORCA DO EIXO			D¢	2 220 22
				R\$	278,67	R\$	2.229,33
14	4	PEÇA	EIXO				
				R\$	119,00	R\$	119,00
15	8	PEÇA	LIMPADOR TRASEIRO				
				R\$	119,00	R\$	238,00
16	8	PEÇA	LIMPADOR DIANTEIRO				
				R\$	746,33	R\$	1.492,67
17	6	PEÇA	MANCAL		. 10,00	•	•
		, .		R\$	41,00	R\$	738,00
18	12	PEÇA	PARAFUSO MANCAL	ΝĢ	41,00		. 55,55
10	12	, LÇA		-1			
				R\$ 9.577,33			

			SERVIÇOS MECÂNICOS PREVEN	SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS								
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL							
19	38	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	R\$ 128,3333	4.876,66							

	ROÇADEIRA DE ARRASTO BALDAN RAC-1700										
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.				V. TOTAL			
				R\$	115,00	R\$	115,00				
1	2	PEÇA	PARAFUSO FACA ROCADEIRA								
				R\$	44,00	R\$	88,00				
2	4	PEÇA	PARAFUSO SUPORTE								
				R\$	755,67	R\$	755,67				
3	1	PEÇA	SUPORTE ROCADEIRA								



CACHO EIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm. 2017/2020

4	4	PEÇA	FACA ROCADEIRA	R\$	172,00	R\$	172,00	
4	4	PEÇA	FACA ROCADEIRA	R\$	465,67	R\$	465,67	
5	2	PEÇA	CARDAN ROCADEIRA				222.67	
6	2	PEÇA	ROLAMENTO	R\$	223,67	R\$	223,67	
				R\$	119,00	R\$	119,00	
7	2	PEÇA	ROLAMENTO					
				R\$	84,00	R\$	84,00	
8	2	PEÇA	RETENTOR			R\$	719,67	
9	1	PEÇA	CABEÇALHO	R\$	719,67	NĢ	719,07	
	_	3, .	0.1523,12170	R\$	63,00	R\$	63,00	
10	2	PEÇA	RETENTOR TRANSMISSÃO		,			
				R\$	348,67	R\$	348,67	
11	2	PEÇA	ROLAMENTO TRANSMISSÃO					
				R\$	502,67	R\$	502,67	
12	1	PEÇA	EIXO TRANSMISSÃO					
				R\$	18,00	R\$	36,00	
13	2	PEÇA	CHAVETA			- 1		
				R\$	63,00	R\$	504,00	
14	1	PEÇA	JOGO DECALQUE					
				R\$	3,00	R\$	3,00	
15	8	PEÇA	PARAFUSO ACO			DĆ	2.00	
1.0		DECA	DODG4	R\$	1,00	R\$	2,00	
16	8	PEÇA	PORCA			R\$	4,00	
17	10	PEÇA	GRAXEIRO	R\$	2,00	rγ	4,00	
	10	1 - 5/1		R\$	380,67	R\$	6.852,00	
18	1	PEÇA	RODA TRASEIRA	117	300,07			
				11.058,00				

	SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS								
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL				
19	22	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	128.3333	2.823,33				

	PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRAULICA BALDAN PLB 04X3800								
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.			V. TOTAL		
				R\$	413,67	R\$	413,67		
1		PEÇA	DEPOSITO ADUBO						



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA GUIDANDO DA NOSSA GENTE

2		PEÇA	DEPOSITO SEMENTE	R\$	413,67	R\$	827,33
				R\$	153,00	R\$	153,00
3		PEÇA	DISCO DE CORTE	R\$	263,67	R\$	263,67
4		PEÇA	PNEU	R\$	156,00	R\$	156,00
5		PEÇA	LAMINA DE CORTE	R\$	50,00	R\$	50,00
6		PEÇA	CORRENTE	R\$	110,00	R\$	110,00
7		PEÇA	ENGRENAGEM CORRENTE	R\$	30,00	R\$	30,00
8		PEÇA	DISCO	R\$	47,00	R\$	47,00
9		PEÇA	ENGRENAGEM Z-7	R\$	83,00	R\$	83,00
10	_	PEÇA	ENGRENAGEM Z-8	R\$	63,00	R\$	63,00
11	3	PEÇA	BLOCO DA SEMEADORA	R\$	15,00	R\$	15,00
12	3	PEÇA	CALCO DO DISCO	R\$	100,00	R\$	200,00
13	3	PEÇA	CONDUTOR DE SEMENTES	R\$	174,00	R\$	1.392,00
14	3	PEÇA	CONJUNTO CAIXA DISTRIBUICAO SEMENTE	R\$	6,00	R\$	6,00
15	3	PEÇA	PORCA BORBOLETA ESTAMPADA	R\$	145,67	R\$	291,33
16	1	PEÇA	CONJ BRAÇO SUSTENTAÇÃO ESQUERDO	R\$	145,67	R\$	291,33
17	1	PEÇA	CONJ BRAÇO SUSTENTAÇÃO DIREITO	R\$	46,00	R\$	828,00
18	1	PEÇA	PINO ENGATE	R\$	67,67	R\$	135,33
19	2	PEÇA	ABRACADEIRA DA BARRA	R\$	100,00	R\$	100,00
20	3	PEÇA	ROLAMENTO DA RODA	R\$	240,67	R\$	962,67
21	2	PEÇA	EIXO CUBO SUSTENTAÇÃO SUB TOTAL R\$				R\$ 6.418,33



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



	SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS									
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL					
22	25	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	128,3333	3.208,33					
			VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$							

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA R\$	
TOTAL GERAL PEÇAS E SERVIÇOS R\$	

PEÇAS- VEÍCULOS

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
ITEM	DESCRIÇÃO DO VI	EÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND				
01	VW INDUSCAR FOZ I	J	MWT-3912	2009	SMED	PEÇAS				
02	MARCOPÓLO VOLARE V8L ESC		MWA-3245	2010	SMED	PEÇAS				
03	IVECO CITYCLASS 70	IVECO CITYCLASS 70C17		2012	SMED	PEÇAS				
04	VW MASCA GRANM	VW MASCA GRANMINI O		2010	SMED	PEÇAS				
05	IVECO CITYCLASS 70	C17	OLH-3272	2012	SMED	PEÇAS				
DESCRIÇÃO VALOR PEÇAS E ACESSORIOS		ESTIMADO	2	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO					

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND		
01	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	OLK-3514	2014	SAÚDE	PEÇAS		
02	RENAULT KANGOO MARIM	OLN-3869	2013	SAÚDE	PEÇAS		
03	FIAT UNO MILLE ECONOMY	MXF-5918	2008	SAÚDE	PEÇAS		
04	FIAT/FIORINO HANDWORKING 1.02		2018	SAUDE	PEÇAS		
	DESCRIÇÃO VAI	LOR ESTIMADO	DES	SCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO		



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



PEÇAS E ACESSORIOS

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

					1	
	GABINET					
ITEM	DESCRIÇÃO DO V	EÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	TOYOTA HILUX SW4	4X4	FEQ-3086	2012	GABINETE	PEÇAS
					T	
DE	SCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO	כ	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E	PEÇAS E ACESSORIOS			9,75%		
	CONSE	LHO TUTEI	LAR			
ITEM	DESCRIÇÃO DO V	EÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	CITROEN/AIRCROSS	STARTMT	QKM5703	2018/2019	PREFEITURA	PEÇAS
DESCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO	
PEÇAS E ACESSORIOS					9,25%	

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
ITEM	DESCRIÇÃO DO V	EÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND		
01	M.BENZ ATRON 272	9	OYB-2972	2013	SMA	PEÇAS		
DESCRIÇÃO VAI		LOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR L	ÍQUIDO			
PEÇAS E	ACESSORIOS			9,00%				

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.





VALOR	TOTAL ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL LÍQUIDO
R\$	420.000,00		

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
ITEM	DESCRIÇÃO D	O VEÍCULO	PLACA	PLACA ANO SETOR,		UND			
01	VW INDUSCAR FO	Z U	MWT-3912	2009	SMED	SERVIÇOS			
02	MARCOPÓLO VOLARE V8L ESC		MWA-3245	2010	SMED	SERVIÇOS			
03	IVECO CITYCLASS 70C17		MXE-1265	2012	SMED	SERVIÇOS			
04	VW MASCA GRANMINI O		MXG-7011	2010	SMED	SERVIÇOS			
05	IVECO CITYCLASS 7	OC17	OLH-3272	2012	SMED	SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO UNID.		QUANT.	VALOR HORA/HOM	EM	VALOR TOTAL				
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)		hora	660	125,75		82.995,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
ITEM	DESCRIÇÃO DO	VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPT	O UND		
01	01 FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4		OLK-3514	2014	SAÚDE	SERVIÇOS		
02	02 RENAULT KANGOO MARIMAR		OLN-3869	2013	SAÚDE	SERVIÇOS		
03	FIAT UNO MILLE ECONOMY		MXF-5918	2008	SAÚDE	SERVIÇOS		
	VALOR DESCRIÇÃO UNID. QUANT. HORA/HOMEM			VALOR TOTAL				
	ÀNICA EM GERAL ÃO DE OBRA)	A EM GERAL hora 300 126 00		5,00	37.800,00			

	GABINETE DO PREFEITO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO		PLACA	ANO	SETOR/DEPTO		UND	
01	TOYOTA HILUX SW4 4X4		FEQ-3086	2012	GABINETE		SERVIÇOS	
ı	DESCRIÇÃO		QUANT.	VALOR HORA/HOMEM			VALOR TOTAL	
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)		hora	85	126,00		10.710,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND		
01	M.BENZ ATRON 2729	OYB-2972	2013	SMA	SERVIÇOS		



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



			VALOR				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	HORA/HOMEM	VALOR TOTAL			
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	115	126,00	14.490,00			

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DE TODAS AS SECRETARIAS	
TALOR TO TAL DE SERVIÇOS DE TODAS AS SECRETARIAS	

1. DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 1.1 Programação de entrega de peças e realização dos serviços: as peças em quantidades anotadas na Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade, sendo o prazo de execução do serviço em no máximo de 48 (quarenta e oito horas) úteis contados da data constante na Autorização de Fornecimento, os serviços deverão ser executados preferencialmente na cidade de Cachoeirinha/TO. Caso seja necessária a remoção do veículo para oficina fora de Cachoeirinha/TO, as despesas de transporte correrão todas por conta do contratado.
- **1.3** Os itens paralelos que foram ofertados deverão obedecer às normas de fabricação do produto original.
- **1.4** Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS POPOSTAS:

- **2.1** Deverá ser apresentado, dentro do envelope com a proposta impressa, arquivo digital da proposta salvo em PEN DRIVE.
- 2.2 O arquivo deve ser preenchido e entregue junto à proposta impressa dentro do envelope 01 Proposta Comercial, para alimentar o programa utilizado pelo município.
- 2.3 Não serão aceitas propostas, para este fim, que não tenham sido formatadas com base no arquivo fornecido pela Prefeitura de Cachoeirinha.
- 2.4 A proposta digital e impressa devem ser preenchidos dentro do programa fornecido pela municipalidade, não podendo ser alterado, nem modificado, excluindo-se linha ou célula, cabendo ao participante apenas preencher as informações solicitadas.

Cachoeirinha/TO, 08 de Abril de 2019.

Francisco Alves Faustino Filho

Pregoeiro



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a	
carteira de identidade nº.	_, expedida pela, inscrito no
CPF sob o nº para represent	ar a empresa,
inscrita no CNPJ nº, r	
na qualidade de representante legal, outorga	ando-lhe plenos poderes para pronunciar-se
em seu nome, bem como formular proposta	
requerer vista de documentos e proposta, in	
inerente ao certame e a que tudo daremos po	r firme e valioso.
Cidade/Estado, de	_ de 2019.
Atenciosamente,	
(Represen	tante da Empresa)
Nome:	
C.I.:	
CPF:	
Cargo:	
S	
Observação: Emitir em papel timbrado o	que identifique o licitante, com CNPJ e
Inscrição Estadual.	



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO III MINUTA DA PROPOSTA MODELO (sugestivo) DE PROPOSTA

Ref: Pregão Presencial SRP N.º 007/2019

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha /TO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

PEÇASE SERVIÇOS - MÁQUINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RETROESCAVADEIRA MOD. B95B T 4X4					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
1	1	РÇ	ALAVANCA CÂMBIO		
2	2	PÇ	ARTICULAÇÃO AXIAL		
3	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO COMPLETA		
4	1	PÇ	BATERIA 150 AMPERES		
5	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL		
6	1	PÇ	CABO EMBREAGEM		
7	1	PÇ	PAR CARDAN		
8	1	PÇ	CILINDRO MESTRE		
9	1	PÇ	COLAR EMBREAGEM		
10	1	PÇ	COLMÉDIA RADIADOR		
11	1	PÇ	COROA E PINHÃO		
12	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR		
13	2	PÇ	COXIM MOTOR		
14	8	PÇ	COXIM RADIADOR		
15	1	PÇ	CREMALHEIRA		





1	İ	İ	[Adm.: 2017/2020
16	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	
17	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	
18	18	PÇ	DENTE CONCHA	
19	2	PÇ	DISCO EMBREAGEM	
20	1	PÇ	EIXO INTERMEDIÁRIO	
21	4	PÇ	FILTRO AR EXTERNO	
22	4	PÇ	FILTRO AR INTERNO	
23	4	PÇ	FILTRO COMBUSTIVEL	
24	4	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	
25	4	PÇ	FILTRO OLEO	
26	4	PÇ	FILTRO SEPARADOR AGUA	
27	1	PÇ	HÉLICE VENTILADOR	
28	1	РÇ	HORIMETRO DIGITAL	
29	1	PÇ	IMPULSOR PARTIDA	
30	1	PÇ	INDICADOR COMBUSTIVEL	
31	4	PÇ	LONA FREIO	
32	1	PÇ	LUVA CARDAN	
33	1	PÇ	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	
34	1	PÇ	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	
35	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	
36	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	
37	1	PÇ	MANOMETRO PRESSÃO ÓLEO	
39	1	PÇ	MOTOR PARTIDA	
40	6	PÇ	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	
41	2	PÇ	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	
42	1	PÇ	PINHÃO PARTIDA	
43	1	PÇ	PINO CENTTRAL	
44	1	PÇ	PLATO EMBREAGEM	
45	4	PÇ	PORCA PRISIONEIRO	
46	1	PÇ	RADIADOR	
47	1	PÇ	REPARO BOMBA AUXILIAR	
48	1	PÇ	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	
49	1	PÇ	RESFRIADOR ÓLEO MOTOR	
50	1	PÇ	RETENTOR BALANCIM	
51	1	PÇ	RETENTOR COMANDO	
52	1	PÇ	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	
53	4	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA EXTERNO	
54	4	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA INTERNO	
55	4	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA EXTERNA	
56	4	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA EXTERNA RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNA	
57	1	PÇ	RETENTOR VOLANTE	
58	4	PÇ PÇ	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	
59	4	PÇ	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO]





60	1	PC	ROLAMENTO EIXO				
61	1	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO				
	1	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE				
63	1	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR				
64	1	PÇ	RETENTOR POLIA				
65	4	PÇ	SAPATA FREIO				
66	8	PÇ	SEDE VÁLVULA				
67	2	PÇ	SEMI EIXO LD				
68	1	PÇ	SEMI EIXO LONGO				
69	1	PÇ	SILENCIOSO				
70	1	PÇ	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO				
71	1	PÇ	SILENCIOSO TRASEIRO				
72	2	PÇ	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO				
73	1	PÇ	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO				
74	2	PÇ	TERMINALBARRA CENTRAL				
75	1	PÇ	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL				
76	1	PÇ	TUBO RÍGIDO BOMBA HIDRÁULICA				
77	1	PÇ	VALVULA PRESSÃO ÓLEO				
78	1	PÇ	PÇ VELOCIMENTRO				
	SUB TOTAL R\$						

	SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL	
79	160	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	130,00		
			VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$			

			MOTONIVE	LADORA	
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	PEÇA	ALAVANCA		
2	10	PEÇA	ANEL RETENTOR TANDEM		
3	10	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO		
4	6	PEÇA	ARRUELA TRAVA		
5	1	PEÇA	BATERIA 150 AMPERES		
6	6	PEÇA	BIELA		
7	1	PEÇA	BÓIA TANQUE		
8	2	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL		
9	1	PEÇA	BOMBA DAGUA		
10	1	PEÇA	BOMBA HIDRAULICA		
11	1	PEÇA	BOMBA OLEO		





12		DECA	BRONZE DIELA	
12	6	PEÇA	BRONZE BIELA	
13	6	PEÇA	BRONZE MANCAL	
14	6	PEÇA	BUCHA BIELA	
15	4	PEÇA	CABO ACELERADOR	
16	10	PEÇA	CALÇO AJUSTE	
17	1	PEÇA	CAPA ACLOPAMENTO	
18	6	PEÇA	CASQUILHO BRONZE	
19	1	PEÇA	COLETOR ADMISSÃO	
20	1	PEÇA	COLETOR ESCAPE	
21	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR	
22	4	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR	
23	6	PEÇA	COXIM MOTOR	
24	6	PEÇA	COXIM RADIADOR	
25	6	PEÇA	CRUZETA	
26	1	PEÇA	ESTICADOR	
27	4	PEÇA	FILTRO CONVERSOR	
28	4	PEÇA	FILTRO DE OLEO	
29	4	PEÇA	FILTRO DIESEL	
30	4	PEÇA	FILTRO E AR	
31	4	PEÇA	FILTRO HIDRAULICO	
32	4	PEÇA	FILTRO TANQUE	
33	3	PEÇA	HELICE	
34	1	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA	
35	1	PEÇA	INDICADOR COMBUSTIVEL	
36	1	PEÇA	JOGO DE JUNTA MOTOR	
37	6	PEÇA	KIT MOTOR	
38	6	PEÇA	LAMINA	
39	4	PEÇA	LONA FREIO	
40	1	PEÇA	LUVA CARDAN	
41	1	PEÇA	LUVA SAIDA	
42	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRUALICA	
43	2	PEÇA	MANOMETRO PRESSÃO OLEO	
44	1	PEÇA	POLIA	
45	4	PEÇA	RETENTOR ANEL CORREIA	
46	2	,	RETENTOR COMANDO FINAL LD	
47	3	PEÇA	RETENTOR CUBO	
48	1	PEÇA	RETENTOR VOLANTE	
49	2	PEÇA	SILENCIOSO	
50	3	PEÇA	SOLENOIDE	
51	2	PEÇA	TERMOMETRO	
52	1	PEÇA	TUBO	
53	2	PEÇA	VARETA OLEO	
54	1	PEÇA	VIRABREQUIM	



GACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

55	1	PECA	VOLANTE			
- 55		4	102	SUB TOTAL RŚ		-

	SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL	
56	169	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)			
			VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$			

TOTAL PECAS E SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTI	F R\$
TOTAL FLYAS LISENVIÇOS DA SECNETANIA MONICIFAL DE MILIO AMBIENTI	LIQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TRATORES DE PNEU TT 4030 NEW HOLLAND					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	PEÇA	ALAVANCA		
2	4	PEÇA	ANEL DE BORRACHA		
3	4	PEÇA	ANEL RETENTOR CUBO		
4	2	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO		
5	1	PEÇA	BARRA TRAÇÃO		
6	1	PEÇA	BATERIA 100 AMPERES		
7	1	PEÇA	BÓIA TANQUE		
8	3	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL		
9	1	PEÇA	BOMBA DÁGUA		
10	2	PEÇA	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA		
11	1	PEÇA	BOMBA ÓLEO MOTOR		
12	3	PEÇA	BOTÃO		
13	3	PEÇA	CABO ACELERADOR		
14	2	PEÇA	CABO EMBREAGEM		
15	2	PEÇA	CABO FREIO		
16	1	PEÇA	CABO TOMADA FORÇA		
17	1	PEÇA	CAPU		
18	1	PEÇA	COLAR EMBREAGEM		
19	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR		
20	2	PEÇA	COROA DENTADA		
21	2	PEÇA	CORREIA DO ALTERNADOR		
22	8	PEÇA	COXIM RADIADOR		
23	4	PEÇA	COXIM TANQUE		
24	4	PEÇA	CRUZETA		
25	2	PEÇA	DISCO EMBREAGEM		
26	1	PEÇA	EIXO EMBREAGEM		
27	2	PEÇA	EIXO SOLAR		





28	1	PEÇA	EIXO TRANSMISSÃO				
29	6	PEÇA	FAROIS				
30	4	PEÇA	FILTRO AR EXTERNO				
31	4	PEÇA	FILTRO AR INTERNO				
32	4	PEÇA	FILTRO COMBUSTÍVEL				
33	4	PEÇA	FILTRO CONVERSOR				
34	4	PEÇA	FILTRO DE ÓLEO				
35	4	PEÇA	FILTRO LUBRIFICANTE				
36	1	PEÇA	FILTRO TANQUE				
37	1	PEÇA	INDICADOR TEMPERATURA				
38	1	PEÇA	MURINGA				
39	1	PEÇA	PANELA CUBO TRASEIRO				
40	1	PEÇA	PLATOR EMBREAGEM				
41	1	PEÇA	POLIA				
42	1	PEÇA	RABICHO				
43	4	PEÇA	RETEENTOR FR				
44	2	PEÇA	RETENTOR CUBO DIANTEIRO				
45	2	PEÇA	RETENTOR CUBO TRASEIRO MAIOR				
46	2	PEÇA	RETENTOR MORINGA				
47	2	PEÇA	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO				
48	2	PEÇA	ROLAMENTO EMBREAGEM				
49	2	PEÇA	ROLAMENTO VOLANTE				
50	2	PEÇA	SEMI EIXO				
51	2	PEÇA	SILENCIOSO				
52	1	PEÇA	SUPORTE DO COLAR				
53	1	PEÇA	TANQUE DE COMBUSTIVEL				
54	1	PEÇA	TELA DA FRENTE				
55	1	PEÇA	TUBO MANOMETRO				
	SUB TOTAL R\$						

				SERVIÇOS ME	CÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
56	230	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)		
			VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$		

GRADE ARADORA KOHLER GAC-245							
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL		
1	1	PEÇA	PISTÃO HIDRAULICO				
2	2	PEÇA	CUBO RODA				





3	2	PEÇA	ROLAMENTO MAIOR
4	2	PEÇA	ROLAMENTO MENOR
5	1	PEÇA	BARRA DE ENGATE
6	1	PEÇA	ENGATE
7	2	PEÇA	PINO ENGATE
8	2	PEÇA	MOLA AMORTECEDORA
9	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRAULICA
10	4	PEÇA	TRAVA DA PORCA
11	4	PEÇA	TRAVA DO EIXO INTERNO
12	4	PEÇA	TRAVA DO EIXO EXTERNO
13	4	PEÇA	PORCA DO EIXO
14	4	PEÇA	EIXO
15	8	PEÇA	LIMPADOR TRASEIRO
16	8	PEÇA	LIMPADOR DIANTEIRO
17	6	PEÇA	MANCAL
18	12	PEÇA	PARAFUSO MANCAL
			SUB TOTAL R\$

			SERVIÇOS MECÂNICOS PREVEN	ITIVOS E CORRETIVOS	
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
19	38	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)		
			VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$		

			ROÇADEIRA DE ARRAST	O BALDAN RAC-1700	
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	PEÇA	PARAFUSO FACA ROCADEIRA		
2	4	PEÇA	PARAFUSO SUPORTE		
3	1	PEÇA	SUPORTE ROCADEIRA		
4	4	PEÇA	FACA ROCADEIRA		
5	2	PEÇA	CARDAN ROCADEIRA		
6	2	PEÇA	ROLAMENTO		
7	2	PEÇA	ROLAMENTO		
8	2	PEÇA	RETENTOR		
9	1	PEÇA	CABEÇALHO		
10	2	PEÇA	RETENTOR TRANSMISSÃO		
11	2	PEÇA	ROLAMENTO TRANSMISSÃO		
12	1	PEÇA	EIXO TRANSMISSÃO		
13	2	PEÇA	CHAVETA		





ì	Î l		1	ı	1
14	1	PEÇA	JOGO DECALQUE		
15	8	PEÇA	PARAFUSO ACO		
16	8	PEÇA	PORCA		
17	10	PEÇA	GRAXEIRO		
18	1	PEÇA	RODA TRASEIRA		
			SUB TOTAL R\$		

			SERVIÇOS MECÂNICOS PREV	ENTIVOS E CORRETIVOS	
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
19	22	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)		
			VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$		

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3	PEÇA	DEPOSITO ADUBO		
2	3	PEÇA	DEPOSITO SEMENTE		
3	3	PEÇA	DISCO DE CORTE		
4	3	PEÇA	PNEU		
5	3	PEÇA	LAMINA DE CORTE		
6	5	PEÇA	CORRENTE		
7	2	PEÇA	ENGRENAGEM CORRENTE		
8	3	PEÇA	DISCO		
9	2	PEÇA	ENGRENAGEM Z-7		
10	2	PEÇA	ENGRENAGEM Z-8		
11	3	PEÇA	BLOCO DA SEMEADORA		
12	3	PEÇA	CALCO DO DISCO		
13	3	PEÇA	CONDUTOR DE SEMENTES		
14	3	PEÇA	CONJUNTO CAIXA DISTRIBUICAO SEMENTE		
15	3	PEÇA	PORCA BORBOLETA ESTAMPADA		
16	1	PEÇA	CONJ BRAÇO SUSTENTAÇÃO ESQUERDO		
17	1	PEÇA	CONJ BRAÇO SUSTENTAÇÃO DIREITO		
18	1	PEÇA	PINO ENGATE		
19	2	PEÇA	ABRACADEIRA DA BARRA		
20	3	PEÇA	ROLAMENTO DA RODA		
21	2	PEÇA	EIXO CUBO SUSTENTAÇÃO		



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



			SERVIÇOS MECÂNICOS PREV	ENTIVOS E CORRETIVOS	
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
22	25	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)		
			VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$		

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA R\$	
TOTAL GEDAL DECAS E SERVICOS PS	

PEÇAS- VEÍCULOS

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO V	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO		ANO	SETOR/DEPTO	UND		
01	VW INDUSCAR FOZ I	J	MWT-3912	2009	SMED	PEÇAS		
02	MARCOPÓLO VOLARE V8L ESC		MWA-3245	2010	SMED	PEÇAS		
03	IVECO CITYCLASS 70C17		MXE-1265	2012	SMED	PEÇAS		
04	VW MASCA GRANMINI O		MXG-7011	2010	SMED	PEÇAS		
05	IVECO CITYCLASS 70	C17	OLH-3272	2012	SMED	PEÇAS		
						VALOR		
DE	DESCRIÇÃO VALC			D	ESCONTO (%)	LÍQUIDO		
PEÇAS E ACESSORIOS			R\$					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND		
01	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	OLK-3514	2014	SAÚDE	PEÇAS		
02	RENAULT KANGOO MARIMAR	OLN-3869	2013	SAÚDE	PEÇAS		
03	FIAT UNO MILLE ECONOMY	MXF-5918	2008	SAÚDE	PEÇAS		
	FIAT/FIORINO						
04	HANDWORKING 1.02		2018	SAUDE	PEÇAS		



CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm: 2017/2020

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E ACESSORIOS	R\$		

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

	GABINET					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VE	EÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	TOYOTA HILUX SW4	4X4	FEQ-3086	2012	GABINETE	PEÇAS
DE	SCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO)	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E	PEÇAS E ACESSORIOS		R\$			
	CONSE	LHO TUTEI	.AR			
ITEM	DESCRIÇÃO DO VE	EÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	CITROEN/AIRCROSS	STARTMT	QKM5703	2018/2019	PREFEITURA	PEÇAS
DE	SCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO)	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E	PEÇAS E ACESSORIOS		R\$			

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
ITEM	DESCRIÇÃO DO VI	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO		ANO	SETOR/DEPTO	UND	
01	M.BENZ ATRON 272	M.BENZ ATRON 2729		2013	SMA	PEÇAS	
DESCRIÇÃO VA		VA	LOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO		
PEÇAS E ACESSORIOS		R\$					





VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL LÍQUIDO
R\$		

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
ITEM	DESCRIÇÃO D	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO		ANO	SETOR/DEPTO	UND			
01	VW INDUSCAR FO	Z U	MWT-3912	2009	SMED	SERVIÇOS			
02	MARCOPÓLO VOL	MARCOPÓLO VOLARE V8L ESC		2010	SMED	SERVIÇOS			
03	IVECO CITYCLASS 7	OC17	MXE-1265	2012	SMED	SERVIÇOS			
04	VW MASCA GRANI	MINI O	MXG-7011	2010	SMED	SERVIÇOS			
05	IVECO CITYCLASS 7	ECO CITYCLASS 70C17		2012	SMED	SERVIÇOS			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR HORA/HOM	EM	VALOR TOTAL			
_	ÀNICA EM GERAL IÃO DE OBRA)	hora	660						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO	VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPT	ro und
01	FIAT SIENA ATTRA	CTIV 1.4	OLK-3514	2014	SAÚDE	SERVIÇOS
02	RENAULT KANGOO	MARIMAR	OLN-3869	2013	SAÚDE	SERVIÇOS
03	FIAT UNO MILLE E	CONOMY	MXF-5918	2008	SAÚDE	SERVIÇOS
!	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR QUANT. HORA/HOMEM		VALOR TOTAL	
	ÀNICA EM GERAL ÃO DE OBRA)	hora	300			

GABINETE DO PREFEITO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO	VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/D	DEPTO	UND
01	TOYOTA HILUX SW	/4 4X4	FEQ-3086	2012	GABIN	IETE	SERVIÇOS
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		LOR HOMEM		VALOR TOTAL
_	ÀNICA EM GERAL IÃO DE OBRA)	hora	85				



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA CUIDANDO DA NOSSA GENTE

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
ITEM	DESCRIÇÃO DO	VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND	
01	M.BENZ ATRON 27	'29	OYB-2972	2013	SMA	SERVIÇOS	
ı	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		LOR HOMEM	VALOR TOTAL	
_	ÀNICA EM GERAL ÃO DE OBRA)	hora	115				

Valor total da Proposta:
a. Proponente:
b. Endereço (incluir telefone):
c. CNPJ/CPF:
d. Validade da Proposta:
CONTA CORRENTE N°
Agencia nº
Banco
Nome da Empresa
, de de 2019.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DE TODAS AS SECRETARIAS

Assinatura carimbo do proprietário da empresa



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial N° 007/2019
À Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.
A empresa, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade n^{o} e do CPF n^{o} , DECLARA , para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n^{o} 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº	/2019	
Pregão/Registr	o de Preços nº _	/2019

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL CACHOEIRINHA, ESTADO TOCANTINS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARA DE **PECAS** AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁOUINAS VEÍCULOS Е **PERTENCENTES** Α **FROTA** DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUN	NICIPAL DE CACHOEIR	INHA/TO, pesso	oa iurídica de direito
	lministração direta, com sed		· ·
=	Cachoeirinha/TO, inscrit		
	neste ato representado por se	,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	inscrita no CPF (MF) so		
	avante denominada CONTR		-
	, inscrita no CNPJ		
neste contrato repres	entada pelo Senhor		Estado Civil -
neste contrato repres	entada pelo Senhor, portador da	Carteira de	Identidade N°
	, SSP/, e do C.P.F	. N°	. residente
	,		
CEP -	, CEP		, Cidade -
	, Estado		, daqui por diante
	ATADA, resolvem de comu		
	e condições seguintes:		•
	-		
DAS DISPOSIÇÕES	PRELIMINARES		
Cláusula I – Este co	ntrato tem seu fundamento	na homologação	feita pelo Prefeito
	/2019, no Processo .		
foi realizada licitação	sob a modalidade de Pregão	presencial para re	egistro de preços nº
/2019, com funda	amento na Lei Federal nº 10.	.520, de 17/07/20	02, Decreto Federal
nº 3.555, de 08/08/200	00, e suas alterações posterio	res, subsidiariam	ente, no que couber,



com o especificado no edital.

GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro. CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



	,	CUIDANDO DA N Adm.: 201
a lei 8.666, de 21/06/93 e suas alter	•	
empresa Auto automotivas e serviços mecânico máquinas pertencentes a frota do Forence de Julho a Dezembro de 20	s em geral para uso o undo Municipal de Educ	e reposição nos veículos e
Cláusula II – A Lei Federal nº 10 08/08/2000, e suas alterações poste de 21/06/93 e suas alterações ulter passam a integrar o presente contr	riores, subsidiariamente riores, e o Edital de Pre ato, para todos os efeito	, no que couber, a Lei 8.666, egão presencial nº 022/2017, os de direito, uma vez que a
contratada continuará vinculada a	o cumprimento do que	apresentou na proposta de

preços até o término do prazo contratual, a data 31 de Dezembro de 2017, de acordo

DO OBJETO Cláusula III – O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas e contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção corretiva de máquinas e veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Cachoeirinha/TO, válida por 12 (doze) meses. Conforme discriminado abaixo: oficial da concessionária, banco de dados AUDATEX ou SIMILAR, e serviços mecânicos no valor de R\$ _____(_ homens para serviços de manutenção preventiva e corretiva. DO PRAZO Cláusula IV – O prazo de vigência do presente contrato é de ____ (____) meses, a partir da data de sua assinatura. Cláusula V - Os fornecimentos da peças automotivas terá um desconto conforme discriminado acima de sobre a tabela oficial da concessionária, banco de dados AUDATEX ou SIMILAR, e serviços mecânicos em geral para uso e reposição nos veículos/máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, os serviços e a reposição das peças deverão ser entregues após a homologação da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, por profissionais e por meios habilitados, mediante requisição que será entregue à contratada, contendo

a quantidade e os locais de entrega, todos os produtos devem ser de primeira qualidade possuindo registro no INMETRO, conforme o caso, a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, de forma parcelada, após a respectiva entrega e analise dos produtos e serviços entregues e mediante apresentação da Nota Fiscal, junto à Tesouraria do Município.

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega e execução do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.

Obs.: A Nota Fiscal deverá ser emitida com prazo mínimo de vencimento de até 30 (trinta) dias após a data de sua emissão.

- § 1° Caso o pagamento ocorra após a data de vencimento o valor da fatura será acrescido de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação por atraso de pagamento, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de notificação.
- § 2º Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula VI - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS – Dotação Orçamentária N° 08.244.0125.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS e elemento de despesa n° 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa n° 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS – Dotação Orçamentária Nº 08.244.0125.2068 – MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FÍSICO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

GABINETE DO PREFEITO - Dotação Orçamentária Nº 03.092.0052.2101 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

GABINETE DO PREFEITO - Dotação Orçamentária Nº 04.122.0052.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Dotação Orçamentária N° 04.122.0052.2004 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e elemento de despesa n° 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa n° 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Dotação Orçamentária Nº 04.124.0052.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



DO CONTROLE INTERNO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Dotação Orçamentária N° 04.243.0122.2062 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR e elemento de despesa n° 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa n° 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Dotação Orçamentária Nº 20.122.1003.2073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIDCULTURA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Dotação Orçamentária Nº 20.606.1003.2058 - MANUTENÇÃO E AMPL. DOS PROGRAMAS DE HORTAS E LAV. COMUNITÁRIAS e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - Dotação Orçamentária Nº 26.122.1202.2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPÓRTES e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - Dotação Orçamentária Nº 27.812.0720.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC - Dotação Orçamentária N° 12.361.1204.2067 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, e elemento de despesa n° 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa n° 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - Dotação Orçamentária Nº 16.122.1317.2215 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E OBRAS, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR Dotação Orçamentária Nº 18.122.1004.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TESOURO Dotação Orçamentária Nº 04.123.0403.2069 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO Dotação Orçamentária N° 10.301.1315.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e elemento de despesa n° 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa n° 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COM, UNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2099 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1318.2109 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO-ATENÇÃO BÁSICA, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1315.2012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE GESTÃO – SUS, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1316.2119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1316.2103 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Dotação Orçamentária Nº 12.361.1204.2014 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Dotação Orçamentária Nº 12.361.1204.2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Dotação Orçamentária N° 12.361.1204.2214 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE/SEDUC, e elemento de despesa n° 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa n° 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula VII - Mediante assinatura de Termo Aditivo, as partes contratantes poderão efetuar acréscimos que se fizerem necessários ao objeto licitado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratado.

- § 1° Alterações do valor do contrato, decorrente de modificações de quantitativos previstos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por Termo Aditivo.
- § 2° Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, seus incisos e alíneas da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, no que couber.

DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

Cláusula VIII - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada às seguintes sanções:

I) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa do licitante vencedor em entregar os materiais, ato que caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida;





- II) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
- III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- § 1°. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á à multa de até 2% sobre o valor adjudicado.
- § 2°. Nos termos do parágrafo 3° do art. 86 e do parágrafo 1° do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento
- eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
- § 3°. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sendo respeitada ampla defesa.
- § 4º As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar ao Município.
- § 5º Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurando o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n º 10.520/2002.
- § 6º Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das aplicações de outras sanções cabíveis.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula IX - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme o caso, que passam a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito.

DA Cláusula X - Fica a contratada obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios constantes do objeto contratual, no prazo máximo de 30 (trinta dias).

- § 1° A CONTRATADA por si ou por seu representante se responsabilizará pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- § 2°- A CONTRATADA ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

DA PRERROGATIVA

Cláusula XI - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei 8.666, de 21.06.93, fica assegurada à **CONTRATANTE** a prerrogativa de:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma lei:
- c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

Parágrafo Único: Ocorrendo à hipótese na alínea "a" desta cláusula, as cláusulas econômico-financeiras deste contrato serão revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula XII - A CONTRATANTE se compromete a mandar publicar a súmula do presente contrato na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data (Lei 8.883 de 08.06.94), e a encaminhar ao Tribunal de Contas cópias do referido contrato. Os aditamentos a este contrato ficarão sujeitos aos mesmos procedimentos, a cargo da CONTRATANTE.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



DO FORO

Cláusula XIII - As partes elegem o foro da comarca de Cachoeirinha – Tocantins, para dirimir toda e qualquer questão judicial, que se originar deste contrato.

E para constar e como prova de haverem assim pactuados foi lavrado este contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, vão assinadas e rubricadas pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cachoeirinha/TO.	de	de 2019.

PAULO MACEDO DAMACENA Prefeito Municipal

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:						
1						
C.P.F. N°						
2						
CPF N°						



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa	, CNPJ n°,
	, neste ato representada pelo(s)
	lificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e ender	reço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos para	habilitação ao Pregão Presencial nº 007/2019, assim
como, conhece e aceita todas as referida licitação.	condições estabelecidas no instrumento convocatório da
	Local, data e assinatura
	
Nome e Assina	ntura do Responsável Legal da Empresa



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sa convocatório, que a empresapessoa jurídica), CNPJ nº	-
	estando apta, portanto, a exercer o procedimento licitatório do Pregão

Data e assinatura do representante legal



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do
Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº.
0, com sede na Rua, nº, Centro, Cachoeirinha – O, CEP 77.915-000, devidamente representada por seu
Prefeito Municipal, PAULO MACEDO DAMACENA, doravante designada
PREFEITURA , e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de
seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante
denominada(s) DETENTORA(S) , resolvem firmar o presente ajuste para Registro de
Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº
027/2017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante
condições e cláusulas a seguir estabelecidas.
DETENTIOD A (C).
DETENTORA (S):
DETENTORA 1
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:
Tel.: Fax.:
E-mail:
DECENTION A 4
DETENTORA 2
Denominação:



Endereço:

GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



•	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Tel.:	Fax.:
E-mail:	

DETENTORA 3...

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

2- Características:

PEÇASE SERVIÇOS - MÁQUINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	RETROESCAVADEIRA MOD. B95B T 4X4					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL	
1	1	РÇ	ALAVANCA CÂMBIO			
2	2	РÇ	ARTICULAÇÃO AXIAL			
3	1	РÇ	BARRA DIREÇÃO COMPLETA			
4	1	РÇ	BATERIA 150 AMPERES			
5	1	РÇ	BOMBA COMBUSTIVEL			
6	1	PÇ	CABO EMBREAGEM			
7	1	PÇ	PAR CARDAN			





		_{DC}	CHANDRO MECTRE	
8	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	
9	1	PÇ	COLAR EMBREAGEM	
10	1	PÇ	COLMÉDIA RADIADOR	
11	1	PÇ	COROA E PINHÃO	
12	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	
13	2	PÇ	COXIM MOTOR	
14	8	PÇ	COXIM RADIADOR	
15	1	PÇ	CREMALHEIRA	
16	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	
17	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	
18	18	PÇ	DENTE CONCHA	
19	2	PÇ	DISCO EMBREAGEM	
20	1	PÇ	EIXO INTERMEDIÁRIO	
21	4	PÇ	FILTRO AR EXTERNO	
22	4	PÇ	FILTRO AR INTERNO	
23	4	PÇ	FILTRO COMBUSTIVEL	
24	4	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	
25	4	PÇ	FILTRO OLEO	
26	4	РÇ	FILTRO SEPARADOR AGUA	
27	1	PÇ	HÉLICE VENTILADOR	
28	1	РÇ	HORIMETRO DIGITAL	
29	1	РÇ	IMPULSOR PARTIDA	
30	1	РÇ	INDICADOR COMBUSTIVEL	
31	4	PÇ	LONA FREIO	
32	1	PÇ	LUVA CARDAN	
33	1	PÇ	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	
34	1	PÇ	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	
35	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	
36	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	
37	1	РÇ	MANOMETRO PRESSÃO ÓLEO	
39	1	PÇ	MOTOR PARTIDA	
40	6	PÇ	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	
41	2	PÇ	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	
42	1	PÇ	PINHÃO PARTIDA	
43	1	PÇ	PINO CENTTRAL	
44	1	PÇ	PLATO EMBREAGEM	
45	4	PÇ	PORCA PRISIONEIRO	
46	1	PÇ	RADIADOR	
47	1	PÇ	REPARO BOMBA AUXILIAR	
48	1	PÇ	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	
49	1	PÇ	RESFRIADOR ÓLEO MOTOR	
50	1	PÇ	RETENTOR BALANCIM	
51	1	PÇ	RETENTOR COMANDO	





	_	_		
52	1	PÇ	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	
53	4	РÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA EXTERNO	
54	4	РÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA INTERNO	
55	4	РÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA EXTERNA	
56	4	РÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNA	
57	1	РÇ	RETENTOR VOLANTE	
58	4	РÇ	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	
59	4	РÇ	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	
60	1	РÇ	ROLAMENTO EIXO	
61	1	РÇ	ROLAMENTO PINHÃO	
	1	РÇ	ROLAMENTO VOLANTE	
63	1	РÇ	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	
64	1	PÇ	RETENTOR POLIA	
65	4	РÇ	SAPATA FREIO	
66	8	PÇ	SEDE VÁLVULA	
67	2	PÇ	SEMI EIXO LD	
68	1	РÇ	SEMI EIXO LONGO	
69	1	РÇ	SILENCIOSO	
70	1	РÇ	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	
71	1	РÇ	SILENCIOSO TRASEIRO	
72	2	РÇ	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	
73	1	РÇ	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	
74	2	РÇ	TERMINALBARRA CENTRAL	
75	1	РÇ	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	
76	1	РÇ	TUBO RÍGIDO BOMBA HIDRÁULICA	
77	1	РÇ	VALVULA PRESSÃO ÓLEO	
78	1	РÇ	VELOCIMENTRO	
			SUB TOTAL R\$	

	SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL	
79	160	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)			
			VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$			

	MOTONIVELADORA						
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL		
1	1	PEÇA	ALAVANCA				
2	10	PEÇA	ANEL RETENTOR TANDEM				
3	10	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO				





ĺ	I	1	I	1
4	6	PEÇA	ARRUELA TRAVA	
5	1	PEÇA	BATERIA 150 AMPERES	
6	6	PEÇA	BIELA	
7	1	PEÇA	BÓIA TANQUE	
8	2	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL	
9	1	PEÇA	BOMBA DAGUA	
10	1	PEÇA	BOMBA HIDRAULICA	
11	1	PEÇA	BOMBA OLEO	
12	6	PEÇA	BRONZE BIELA	
13	6	PEÇA	BRONZE MANCAL	
14	6	PEÇA	BUCHA BIELA	
15	4	PEÇA	CABO ACELERADOR	
16	10	PEÇA	CALÇO AJUSTE	
17	1	PEÇA	CAPA ACLOPAMENTO	
18	6	PEÇA	CASQUILHO BRONZE	
19	1	PEÇA	COLETOR ADMISSÃO	
20	1	PEÇA	COLETOR ESCAPE	
21	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR	
22	4	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR	
23	6	PEÇA	COXIM MOTOR	
24	6	PEÇA	COXIM RADIADOR	
25	6	PEÇA	CRUZETA	
26	1	PEÇA	ESTICADOR	
27	4	PEÇA	FILTRO CONVERSOR	
28	4	PEÇA	FILTRO DE OLEO	
29	4	PEÇA	FILTRO DIESEL	
30	4	PEÇA	FILTRO E AR	
31	4	PEÇA	FILTRO HIDRAULICO	
32	4	PEÇA	FILTRO TANQUE	
33	3	PEÇA	HELICE	
34	1	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA	
35	1	PEÇA	INDICADOR COMBUSTIVEL	
36	1	PEÇA	JOGO DE JUNTA MOTOR	
37	6	PEÇA	KIT MOTOR	
38	6	PEÇA	LAMINA	
39	4	PEÇA	LONA FREIO	
40	1	PEÇA	LUVA CARDAN	
41	1	PEÇA	LUVA SAIDA	
42	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRUALICA	
43	2	PEÇA	MANOMETRO PRESSÃO OLEO	
44	1	PEÇA	POLIA	
45	4	PEÇA	RETENTOR ANEL CORREIA	
46	2		RETENTOR COMANDO FINAL LD	



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHO EIRINHA CUIDANDO DA NOSSA GENTE

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

47	3	PEÇA	RETENTOR CUBO			
48	1	PEÇA	RETENTOR VOLANTE			
49	2	PEÇA	SILENCIOSO			
50	3	PEÇA	SOLENOIDE			
51	2	PEÇA	TERMOMETRO			
52	1	PEÇA	тиво			
53	2	PEÇA	VARETA OLEO			
54	1	PEÇA	VIRABREQUIM			
55	1	PEÇA	VOLANTE			
	SUB TOTAL R\$					

	SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS								
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL				
56	169	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)						
			VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$						

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

	TRATORES DE PNEU TT 4030 NEW HOLLAND								
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL				
1	1	PEÇA	ALAVANCA						
2	4	PEÇA	ANEL DE BORRACHA						
3	4	PEÇA	ANEL RETENTOR CUBO						
4	2	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO						
5	1	PEÇA	BARRA TRAÇÃO						
6	1	PEÇA	BATERIA 100 AMPERES						
7	1	PEÇA	BÓIA TANQUE						
8	3	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL						
9	1	PEÇA	BOMBA DÁGUA						
10	2	PEÇA	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA						
11	1	PEÇA	BOMBA ÓLEO MOTOR						
12	3	PEÇA	BOTÃO						
13	3	PEÇA	CABO ACELERADOR						
14	2	PEÇA	CABO EMBREAGEM						
15	2	PEÇA	CABO FREIO						
16	1	PEÇA	CABO TOMADA FORÇA						
17	1	PEÇA	CAPU						
18	1	PEÇA	COLAR EMBREAGEM						
19	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR						





20	2	PEÇA	COROA DENTADA	
21	2	PEÇA	CORREIA DO ALTERNADOR	
22	8	PEÇA	COXIM RADIADOR	
23	4	PEÇA	COXIM TANQUE	
24	4	PEÇA	CRUZETA	
25	2	PEÇA	DISCO EMBREAGEM	
26	1	PEÇA	EIXO EMBREAGEM	
27	2	PEÇA	EIXO SOLAR	
28	1	PEÇA	EIXO TRANSMISSÃO	
29	6	PEÇA	FAROIS	
30	4	PEÇA	FILTRO AR EXTERNO	
31	4	PEÇA	FILTRO AR INTERNO	
32	4	PEÇA	FILTRO COMBUSTÍVEL	
33	4	PEÇA	FILTRO CONVERSOR	
34	4	PEÇA	FILTRO DE ÓLEO	
35	4	PEÇA	FILTRO LUBRIFICANTE	
36	1	PEÇA	FILTRO TANQUE	
37	1	PEÇA	INDICADOR TEMPERATURA	
38	1	PEÇA	MURINGA	
39	1	PEÇA	PANELA CUBO TRASEIRO	
40	1	PEÇA	PLATOR EMBREAGEM	
41	1	PEÇA	POLIA	
42	1	PEÇA	RABICHO	
43	4	PEÇA	RETEENTOR FR	
44	2	PEÇA	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	
45	2	PEÇA	RETENTOR CUBO TRASEIRO MAIOR	
46	2	PEÇA	RETENTOR MORINGA	
47	2	PEÇA	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	
48	2	PEÇA	ROLAMENTO EMBREAGEM	
49	2	PEÇA	ROLAMENTO VOLANTE	
50	2	PEÇA	SEMI EIXO	
51	2	PEÇA	SILENCIOSO	
52	1	PEÇA	SUPORTE DO COLAR	
53	1	PEÇA	TANQUE DE COMBUSTIVEL	
54	1	PEÇA	TELA DA FRENTE	
55	1	PEÇA	TUBO MANOMETRO	
			SUB TOTAL R\$	

	SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS							
ΙΤ	EM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL		





56	230	SERV.	MECANICA GERAL (MAO DE OBRA) VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$	
56	230	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	

	GRADE ARADORA KOHLER GAC-245								
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL				
1	1	PEÇA	PISTÃO HIDRAULICO						
2	2	PEÇA	CUBO RODA						
3	2	PEÇA	ROLAMENTO MAIOR						
4	2	PEÇA	ROLAMENTO MENOR						
5	1	PEÇA	BARRA DE ENGATE						
6	1	PEÇA	ENGATE						
7	2	PEÇA	PINO ENGATE						
8	2	PEÇA	MOLA AMORTECEDORA						
9	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRAULICA						
10	4	PEÇA	TRAVA DA PORCA						
11	4	PEÇA	TRAVA DO EIXO INTERNO						
12	4	PEÇA	TRAVA DO EIXO EXTERNO						
13	4	PEÇA	PORCA DO EIXO						
14	4	PEÇA	EIXO						
15	8	PEÇA	LIMPADOR TRASEIRO						
16	8	PEÇA	LIMPADOR DIANTEIRO						
17	6	PEÇA	MANCAL						
18	12	PEÇA	PARAFUSO MANCAL						
	SUB TOTAL R\$								

	SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS							
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL			
19	38	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)					
			VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

	ROÇADEIRA DE ARRASTO BALDAN RAC-1700								
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL				
1	2	PEÇA	PARAFUSO FACA ROCADEIRA						
2	4	PEÇA	PARAFUSO SUPORTE						
3	1	PEÇA	SUPORTE ROCADEIRA						
4	4	PEÇA	FACA ROCADEIRA						
5	2	PEÇA	CARDAN ROCADEIRA						





6	2	PEÇA	ROLAMENTO				
7	2	PEÇA	ROLAMENTO				
8	2	PEÇA	RETENTOR				
9	1	PEÇA	CABEÇALHO				
10	2	PEÇA	RETENTOR TRANSMISSÃO				
11	2	PEÇA	ROLAMENTO TRANSMISSÃO				
12	1	PEÇA	EIXO TRANSMISSÃO				
13	2	PEÇA	CHAVETA				
14	1	PEÇA	JOGO DECALQUE				
15	8	PEÇA	PARAFUSO ACO				
16	8	PEÇA	PORCA				
17	10	PEÇA	GRAXEIRO				
18	1	PEÇA	RODA TRASEIRA				
	SUB TOTAL R\$						

	SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS							
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL			
19	22	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)					
			VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

	PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRAULICA BALDAN PLB 04X3800							
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL			
1	3	PEÇA	DEPOSITO ADUBO					
2	3	PEÇA	DEPOSITO SEMENTE					
3	3	PEÇA	DISCO DE CORTE					
4	3	PEÇA	PNEU					
5	3	PEÇA	LAMINA DE CORTE					
6	5	PEÇA	CORRENTE					
7	2	PEÇA	ENGRENAGEM CORRENTE					
8	3	PEÇA	DISCO					
9	2	PEÇA	ENGRENAGEM Z-7					
10	2	PEÇA	ENGRENAGEM Z-8					
11	3	PEÇA	BLOCO DA SEMEADORA					
12	3	PEÇA	CALCO DO DISCO					
13	3	PEÇA	CONDUTOR DE SEMENTES					
14	3	PEÇA	CONJUNTO CAIXA DISTRIBUICAO SEMENTE					
15	3	PEÇA	PORCA BORBOLETA ESTAMPADA					
16	1	PEÇA	CONJ BRAÇO SUSTENTAÇÃO ESQUERDO					



CACHOEIRINHA CUIDANDO DA NOSSA GENTE

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

17	1	PEÇA	CONJ BRAÇO SUSTENTAÇÃO DIREITO		
18	1	PEÇA	PINO ENGATE		
19	2	PEÇA	ABRACADEIRA DA BARRA		
20	3	PEÇA	ROLAMENTO DA RODA		
21	2	PEÇA			
	·				

	SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS								
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL				
22	25	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)						
			VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$						

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA R\$	
TOTAL GERAL PEÇAS E SERVIÇOS R\$	

PEÇAS- VEÍCULOS

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
ITEM	DESCRIÇÃO DO VI	EÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND			
01	VW INDUSCAR FOZ I	J	MWT-3912	2009	SMED	PEÇAS			
02	MARCOPÓLO VOLARE V8L ESC		MWA-3245	2010	SMED	PEÇAS			
03	IVECO CITYCLASS 70	C17	MXE-1265	2012	SMED	PEÇAS			
04	VW MASCA GRANM	VW MASCA GRANMINI O		2010	SMED	PEÇAS			
05	IVECO CITYCLASS 70	C17	OLH-3272	2012	SMED	PEÇAS			
	DESCRIÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS		ESTIMADO	Ω	PESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND	
01	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	OLK-3514	2014	SAÚDE	PEÇAS	



CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

02	RENAULT KANGOO MARIMAR		OLN-3869	2013	SAÚDE	PEÇAS
03	FIAT UNO MILLE ECO	NOMY	MXF-5918	2008	SAÚDE	PEÇAS
04	FIAT/FIORINO HANDWORKING 1.02			2018	SAUDE	PEÇAS
DES	DESCRIÇÃO		ESTIMADO	DES	CONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
	ACESSORIOS	VALGIN	251111111111111111111111111111111111111	313	(7.5)	Elgoide

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

					7	
	GABINET					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VE	ÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	TOYOTA HILUX SW4	4X4	FEQ-3086	2012	GABINETE	PEÇAS
DE	SCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO)	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E	ACESSORIOS					
	CONSEI	LHO TUTE	LAR			
ITEM	DESCRIÇÃO DO VE	ÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	CITROEN/AIRCROSS S	STARTMT	QKM5703	2018/2019	PREFEITURA	PEÇAS
DE	SCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO			DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E ACESSORIOS						
	,					

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND		
01	M.BENZ ATRON 2729	OYB-2972	2013	SMA	PEÇAS		



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E ACESSORIOS			

VALOR TOTAL ESTIMADO		DESCONTO (%)	VALOR TOTAL LÍQUIDO
R\$	420.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
ITEM	DESCRIÇÃO D	O VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND	
01	VW INDUSCAR FO	Z U	MWT-3912	2009	SMED	SERVIÇOS	
02	MARCOPÓLO VOL	ARE V8L ESC	MWA-3245	2010	SMED	SERVIÇOS	
03	IVECO CITYCLASS 70C17		MXE-1265	2012	SMED	SERVIÇOS	
04	VW MASCA GRANI	MINI O	MXG-7011	2010	SMED	SERVIÇOS	
05	IVECO CITYCLASS 7	OC17	OLH-3272	2012	SMED	SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO UNID.		QUANT.	VALOR HORA/HOM	1FM	VALOR TOTAL		
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)		hora	660	11010 91101		WILON TO THE	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO DO	VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO SAÚDE		UND
01	FIAT SIENA ATTRA	CTIV 1.4	OLK-3514	2014			SERVIÇOS
02	RENAULT KANGOO	MARIMAR	OLN-3869	2013	SAÚI	DE	SERVIÇOS
03	FIAT UNO MILLE E	CONOMY	MXF-5918	2008	SAÚDE		SERVIÇOS
	VALOR						
DESCRIÇÃO UNI		UNID.	QUANT.	HORA/HOMEM		VALOR TOTAL	
	ÂNICA EM GERAL IÃO DE OBRA)	hora	300				

GABINETE DO PREFEITO							
ITEM	EM DESCRIÇÃO DO VEÍCULO PLACA ANO		ANO	SETOR/DEPTO		UND	
01	TOYOTA HILUX SW	/4 4X4	FEQ-3086	2012	GABIN	ETE	SERVIÇOS
DESCRIÇÃO UNID. QUANT. VALOR			VALOR TOTAL				



CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

			HORA/HOMEM	
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	85		

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
ITEM	TEM DESCRIÇÃO DO VEÍCULO PLACA ANO SETOR/DEPTO UND				UND		
01	M.BENZ ATRON 27	'29	29 OYB-2972 2013 SMA		4	SERVIÇOS	
	VALOR						
DESCRIÇÃO UNID.		QUANT.	HORA/HOMEM		VALOR TOTAL		
	ÀNICA EM GERAL IÃO DE OBRA)	hora	115				

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DE TODAS AS SECRETARIAS	
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DE TODAS AS SECRETARIAS	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

- **2.1.** Entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
- **2.2** A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.
- **2.2.1** A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.
- **2.2.2-** O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01** (**um**) **dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sancões previstas pela inexecução do ajuste.
- **2.2.3** O prazo máximo de entrega de produtos é de **02** (**dois**) **dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **02** (**dois**) **dias** úteis de antecedência.
- **2.2.4-** A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.
- **2.2.5-** O local de fornecimento do produto, a base de troca, será dentro do município de Cachoeirinha/TO, conforme necessidade e indicação da CONTRATANTE, correndo



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

- **2.2.5.1-** O responsável pelo recebimento fará a conferencia dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referencia, podendo, se for ocaso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.
- **2.3** A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- **4.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;
- **4.2.1** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- **5.1-** Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.007/2019, e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.
- **5.2** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- **5.3** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- **5.4** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- **6.1** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- **6.2** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **6.3** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.
- **6.4** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

- **7.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- **7.2.1.** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, <u>por escrito</u>, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15° (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.2.
- **7.2.2.** No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 007/2019, com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- **8.2** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO



Testemunhas:

GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO CNPJ: 25.064.064/0001-87



9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Ananás - O.
9.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.
Cachoeirinha/TO,de2019
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO.
Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal
DETENTORA:
Empresa:
Representante Legal:



AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro, CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CACHOEIRINHA -TO,de
Objeto Licitado: (discrição do objeto)
Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.
Ref. Pregão Presencial Nº 007/2019. Proponente: (razão social da empresa proponente) Objeto Licitado: (discrição do objeto) Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa